



Ibirajuba, 06 de junho de 2024.

Ofício GP nº. 80/2024.

Ref. Lei Municipal.

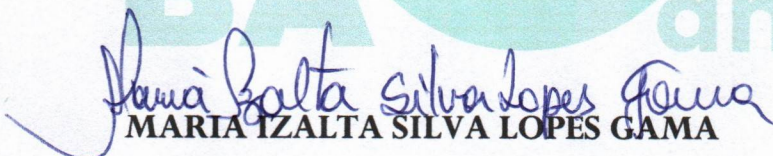
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 371 de 06 de junho de 2024,

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 371/2024 de 06 de JUNHO de 2024, Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2024, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

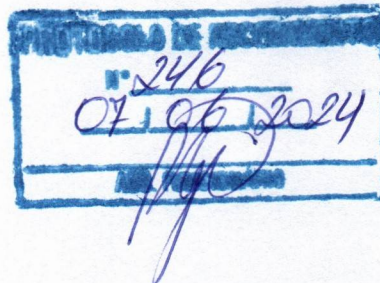
Prefeita Constitucional

Ilmo. Sr.

Manoelson Rodrigues Patricio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ibirajuba- PE



LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2024, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a aquisição de terreno, por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo I.

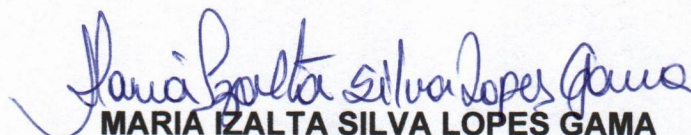
Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 353 de 30 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024), que autoriza a abertura de crédito suplementar.

Art. 4º - A ação governamental a que se refere esse projeto, passará a fazer parte do Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2024.



MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
PREFEITA



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
PROJETO DE LEI Nº 010 DE 18 DE ABRIL DE 2024
ANEXO I

Código	Descrição	Valor
02.00.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	200.000,00
02.00.00.04	ENTIDADE SUPERVISIONADA	200.000,00
02.00.00.04	Administração	200.000,00
02.00.00.04.122	Administração Geral	200.000,00
02.00.00.04.122.4011	Aquisição de Terrenos no município	200.000,00
02.00.00.04.122.4011.107	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	200.000,00
02.00.00.04.122.4011.107.4	Despesas de Capital	200.000,00
02.00.00.04.122.4011.107.4.4	Investimentos	200.000,00
02.00.00.04.122.4011.107.4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00
02.00.00.04.122.4011.0412240111.107.4.4	Aquisição de Terrenos/Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
90.500.0000 (197)		
02.00.00.04.122.4011.0412240111.107.4.4	Aquisição de Terrenos/Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00
90.706.3110 (198)		

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 18 DE ABRIL DE 2024

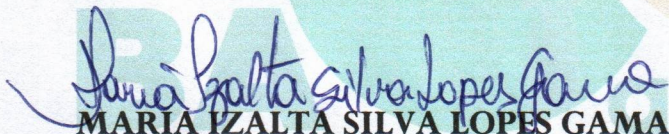
ANEXO II

Código	Descrição	Valor Fixado
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	200.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	200.000,00
02.00.00 10	Saúde	20.000,00
02.00.00 10 301	Atenção Básica	20.000,00
02.00.00 10 301 1501	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	20.000,00
02.00.00 10 301 1501 1030115011.028	Const. Reforma de Hospitais e Unidades de Saude	20.000,00
02.00.00 10 301 1501 1030115011.028 02.07.01 1030115011.028 44900000 500.0000 (242)	Const. Reforma de Hospitais e Unidades de Saude / Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
02.00.00 12	Educação	180.000,00
02.00.00 12 122	Administração Geral	30.000,00
02.00.00 12 122 1501	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	30.000,00
02.00.00 12 122 1501 1212215011.029	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva	30.000,00
02.00.00 12 122 1501 1212215011.029 02.07.01 1212215011.029 44900000 899 (1136)	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva / Outros Recursos Vinculados	30.000,00
02.00.00 12 361	Ensino Fundamental	150.000,00
02.00.00 12 361 1201	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	70.000,00
02.00.00 12 361 1201 1236112011.018	Aquisição de Veículos e Motocicleta	40.000,00
02.00.00 12 361 1201 1236112011.018 02.05.01 1236112011.018 44900000 570 (821)	Aquisição de Veículos e Motocicleta / Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40.000,00
02.00.00 12 361 1201 1236112011.019	Reequipamento da Educação Básica	20.000,00
02.00.00 12 361 1201 1236112011.019 02.05.01 1236112011.019 44900000 701 (167)	Reequipamento da Educação Básica / Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
02.00.00 12 361 1201 1236112011.020	Aquisição de Móveis, Computadores, Veículo e Equipamentos Diversos - Salário Educação	10.000,00
02.00.00 12 361 1201 1236112011.020 02.05.01 1236112011.020 44900000 500.1001 (168)	Aquisição de Móveis, Computadores, Veículo e Equipamentos Diversos - Salário Educação / Recursos não vinculados de Impostos - Educação	10.000,00
02.00.00 12 361 1203	TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
02.00.00 12 361 1203 1236112031.022	Aquisição de Veículos para Transporte de Estudantes	30.000,00
02.00.00 12 361 1203 1236112031.022 02.05.01 1236112031.022 44900000 570 (820)	Aquisição de Veículos para Transporte de Estudantes / Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00
02.00.00 12 361 1501	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	50.000,00
02.00.00 12 361 1501 1236115011.031	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolares	50.000,00
02.00.00 12 361 1501 1236115011.031 02.07.01 1236115011.031 44900000 500.0000 (245)	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolares / Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
02.00.00 12 361 1501 1236115011.031 02.07.01 1236115011.031 44900000 700 (1139)	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolares / Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 06 DE JUNHO DE 2024**, que Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2024, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2024.



MARIA IZALTÁ SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional